

Reitoria  
Assessoria de Assuntos Internacionais  
Edital nº 01/2017

A Assessoria de Assuntos Internacionais do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ faz saber, pelo presente EDITAL, que estarão abertas de **03 a 16 de abril de 2017**(pela internet), as inscrições para o **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)**. O formulário de inscrição poderá ser acessado através do endereço: <https://unipe.br/servicos/intercambio>.

**O aluno poderá concorrer somente a uma chamada de cada vez. Portanto, considerando os editais em andamento, apenas a inscrição mais recente será válida.**

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, através da Assessoria de Assuntos Internacionais, indicará alunos para apresentar candidaturas ao Programa de Mobilidade Internacional da Universidade de Coimbra, **para um semestre de estudos, a partir de Setembro de 2017**. Caberá exclusivamente a Universidade de Coimbra a aceitação ou não das candidaturas dos alunos indicados pelo UNIPÊ.

### 2. DOS CANDIDATOS E DAS INDICAÇÕES

- a) Poderão se candidatar para esta chamada alunos de graduação do **Curso de Direito**.
- b) Serão indicados **04 (quatro)** estudantes

### 3. DOS REQUISITOS

- a) Os candidatos deverão observar os seguintes requisitos:
  - estar regularmente matriculado;
  - ter concluído, no mínimo, o terceiro período do curso antes do início do intercâmbio; e
  - estar cursando, no máximo, o penúltimo período do curso no ato de inscrição.
- b) Não poderão se inscrever nesta chamada os alunos que já participaram em outras atividades de intercâmbio do UNIPÊ.

### 4. DO INVESTIMENTO

- a) Os indicados pelo UNIPÊ, aceitos pela Universidade de Coimbra, **estarão isentos do pagamento** referente ao semestre de estudos na mencionada Universidade.
- b) Os alunos serão responsáveis pelas despesas decorrentes do Programa, a exemplo: despesas com solicitação de visto, hospedagem, alimentação, transporte, taxas extras, dentre outras. A universidade de Coimbra disponibiliza a página: “*Estudar e viver em Coimbra*”, disponível em: <http://www.uc.pt/candidatos-internacionais/estudar-viver-coimbra>

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- a) Para esta chamada, os candidatos serão selecionados considerando maior pontuação. Para efeito de pontuação, será utilizado o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), somando-se:
  - 5% do CRE, caso participe(ou) de Programa de Extensão;
  - 5% do CRE, caso participe(ou) de Programa de Pesquisa;
  - 5% do CRE, caso participe(ou) de Programa de Monitoria.
- b) Os valores referentes acima não serão considerados nos seguintes casos:
  - O candidato foi selecionado para algum dos Programas acima, entretanto, ainda não iniciou suas atividades até o ato de inscrição nesta chamada;
  - O candidato apenas participou de eventos de Extensão/Pesquisa/Monitoria.
- c) Se o candidato participou mais de uma vez do mesmo Programa, este valor não terá efeito acumulativo.
- d) Os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:
  - I) O aluno que não tiver nenhuma disciplina pendente;
  - II) O aluno que estiver mais avançado no curso;
  - III) O aluno que não tiver reprovado nenhuma disciplina;
  - IV) O aluno que tiver menos reprovação.
  - V) Sorteio (caberá a AAI informar data e local em: <https://unipe.br/servicos/intercambio>)
- e) **Os alunos pré-selecionados** deverão comparecer a Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ, (prédio da Reitoria, sala 396, campus UNIPÊ), nos prazos estabelecidos na **alínea “b” do item 06** desta chamada, para apresentar a seguinte documentação:

- Histórico acadêmico do UNIPÊ (emitido pela SEGEN)
  - Comprovação CASO participe(ou) de Programa de Pesquisa, Extensão e/ou Monitoria (emitido pelo professor responsável pelo Programa ou Coordenador do Curso);
  - Passaporte válido ou número do protocolo de solicitação;
  - Currículo Lattes ou Modelo Europeu;
- f) Em caso de desistência, o aluno selecionado deverá comunicar a AAI por escrito.
- g) Será desclassificado o aluno que não apresentar os documentos dentro dos prazos estabelecidos pela Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ.
- h) Em caso de vagas remanescentes caberá a Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ decidir sobre a destinação, podendo realizar outras chamadas, sempre observando o tempo hábil em resposta as exigências da Universidade de Coimbra.

#### **6. DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) Os resultados serão divulgados exclusivamente pela internet, em: <https://unipe.br/servicos/intercambio/>
- b) O aluno **pré-selecionado** deverá comparecer a Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ, (prédio da Reitoria, sala 396, campus UNIPÊ), **no horário das 10h às 12h**, para apresentar a documentação citada na **alínea “e” do Item 05** desta chamada, obedecendo aos prazos estabelecidos abaixo:

Publicação da pré-seleção (1º chamada)	Apresentação de documentos (1º chamada)
17 de abril de 2017	17 a 24 de abril de 2017
Publicação da pré-seleção (2º chamada)	Apresentação de documentos (2º chamada)
25 de abril de 2017	25 de abril a 02 de maio de 2017

#### **7. DAS CANDIDATURAS NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

- a) Após o processo interno, os indicados pelo UNIPÊ deverão apresentar as devidas candidaturas (para início do intercâmbio no segundo semestre de 2017) seguindo os critérios estabelecidos pela Universidade de Coimbra, disponível em: <http://www.uc.pt/driic/estudantesIN/CandidatIN>
- b) Caberá exclusivamente a Universidade de Coimbra aceitar ou não as disciplinas previamente selecionadas pelo candidato, podendo, inclusive, apontar outras disciplinas na proposta de estudos.
- c) A referida proposta de estudos deverá ser homologada pela Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ, inclusive, em caso de alterações posteriores.

#### **8. DO VÍNCULO**

O aluno em intercâmbio deverá manter vínculo com o UNIPÊ, realizando o trancamento do semestre de acordo com as normas internas.

#### **9. DO RETORNO**

O aluno deverá atender o que dispõe a Resolução nº 64/CONSEPE, disponível em: <https://unipe.br/blog/aa/Resolucao-no-64consepe/>

#### **10. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação do curso.

João Pessoa, 31 de Março de 2017

*Prof.ª Daniella Pereira Barbosa*  
Assessoria de Assuntos Internacionais do UNIPÊ